



**e.TCE**  
*Processo Eletrônico*



## O que é o e-TCE?

Para agilizar ainda mais os trâmites processuais e tornar os processos acessíveis em qualquer lugar, em 2017 o Tribunal aprovou a Resolução nº 16/17, que, dentre outras providências, criou o sistema que irá possibilitar a tramitação integralmente eletrônica de seus processos.

O e-TCE será o portal por meio do qual os processos poderão ser consultados e acompanhados, além de possibilitar a realização de todos os atos processuais.

## O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já utiliza o processo eletrônico?

Sim. O Tribunal vem implementando o processo eletrônico de maneira paulatina. Hoje, parte dos atos sujeitos a registro - aposentadorias, reformas e pensões - e os processos da natureza Consulta já tramitam em meio totalmente eletrônico.

## A partir de 2018 todos os processos do Tribunal serão eletrônicos?

Não. A próxima natureza processual que será totalmente eletrônica em 2018 é a Prestação de Contas Anual dos Chefes do Poder Executivo Municipal. Esses processos tramitarão do início ao fim de maneira integralmente eletrônica.

Quanto aos demais processos, aqueles que tiveram ou têm sua origem em papel continuarão a tramitar dessa forma até o seu fim, ou seja, serão em papel até sua deliberação final e definitiva.

## Como posso acessar o e-TCE?

O e-TCE estará disponível a partir de junho de 2018 e poderá ser acessado no Portal do TCEMG, endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br). Haverá diferentes formas de acesso, com e sem *token* (certificado eletrônico). Serão disponibilizados, também, tutoriais e respostas às perguntas mais frequentes (FAQ).

## **O que pode ser feito pelo e-TCE?**

Todos os atos processuais das Prestações de Contas Anuais dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, relativas ao exercício de 2017 e seguintes, autuadas a partir de 2018, devem ser praticados pelo e-TCE, não sendo possível qualquer manifestação por meio de papel.

Principais procedimentos que serão executados por meio do e-TCE:

- qualquer tipo de peticionamento;
- apresentação de defesa;
- resposta à diligência;
- consulta de andamento processual;
- vista do processo.

## **Será possível enviar a documentação na forma tradicional (papel)?**

Não será mais possível o encaminhamento de documentos físicos, via correio ou presencialmente, no que se refere aos processos de Prestação de Contas Anual dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais relativos ao exercício de 2017 e seguintes, autuados a partir de 2018. Todas as defesas, respostas às diligências e demais petições deverão conter assinatura eletrônica do requerente ou de seu procurador regularmente constituído.

## **Ocorreu alguma alteração no SICOM em função do e-TCE?**

Não. As remessas de dados via SICOM, que são consolidadas para geração da Prestação de Contas Anual, continuam da mesma maneira e são reguladas pela Instrução Normativa nº 04/17.

### **FIQUE ATENTO!!!**

A partir de 2018, o TCEMG não aceitará documentos em papel como manifestação para defesa ou resposta a diligência nos processos de Prestação de Contas Anual dos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, relativas ao exercício de 2017 e aos exercícios seguintes.



Av. Raja Gabaglia, 1.315 - Luxemburgo  
Belo Horizonte / MG - CEP 30380-435

Tel. (31) 3348-2111

[www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)

 @TCEMGoficial  @tcemg  /tcemgoficial